
Fatec Itapetininga – Prof. Antônio Belizandro Barbosa Rezende

PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAPETININGA, Nº 20/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Proíbe a prática de jogos de azar nas dependências desta unidade de ensino.

A Diretora da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei das Contravenções Penais, Decreto-lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica proibida a prática de jogos de azar (baralho, uno, dados, etc.) nas dependências da Faculdade de Tecnologia de Itapetininga – Prof. Antonio Belizandro Barbosa de Rezende.

Parágrafo único - O não atendimento da presente portaria tornará o aluno sujeito às sanções previstas no artigo 3º da Portaria Fatec Itapetininga nº 011/2017, de 27 de janeiro de 2017, a qual fixa normas internas do Regime Disciplinar do Corpo Discente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapetininga, 24 de março de 2017.



Prof.ª Dr.ª Isolina Maria Leite de Almeida
Diretora da Unidade